



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 1994

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2025

PÁGINA 01

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025 (2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL), COM NOVA DATA DE
ABERTURA
TIPO: MENOR PREÇO por LOTE/ITEM

O Município de Conselheiro Mairinck-Pr, por meio dos Agentes de Contratação, designados pela portaria nº. 113/2025 torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO por LOTE/ITEM, cujo objeto: Contratação de empresa para fornecer 02 (duas) geladeiras específicas para armazenamento de vacinas e medicamentos do Departamento Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 02 de outubro às 08:00 horas do dia 15 de outubro de 2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:30 horas do dia 15 de outubro de 2025. INÍCIO DA

SESSÃO DE DISPUTA: às 08:30 horas do dia 15 de outubro de 2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.
Conselheiro Mairinck-Pr, 30 de setembro de 2025

Joselei Aparecido de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 121/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia os membros da Comissão Permanente Administrativa do Município de Conselheiro Mairinck.

O Senhor **JOSELEI APARECIDO DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 58, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.

DETERMINA

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para composição da Comissão Permanente Administrativa do Município:

1ª – Presidente: **ELSIE DE SOUZA SANTOS– RG nº 33.319.998.4**

2º - Membro/Secretário: **ANDERSON FERREIRA SIQUEIRA -RG nº 8.909.187-0.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 114/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (30/09/2025).

Conselheiro Mairinck, 30 de setembro de 2025.

Joselei Aparecido de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 1994

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2025

PÁGINA 02

DECRETO Nº 128/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a Composição do Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

Art.1º - O Conselho Municipal de Saúde do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, para a gestão de 2025 a 2026, fica assim constituído:

1) REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

GESTOR MUNICIPAL

Titular: Laercio Marques de Almeida Filho -

TRABALHADORES DO SETOR DE SAÚDE MUNICIPAL

Titular: Seila Raquel de Almeida - CPF: 008.606.719-25

Titular: Gabriely de Matos Silveira – CPF: 451.805.588-83

REPRESENTANTES DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

Titular: Juliana de Oliveira – CPF: 831.142.629-53

Suplente: Elisa Marie Vida Aristides Mario – CPF: 067.227.869-35

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Mayara Cristina Santos Santana – CPF: 086.188.099-42

Suplente: Roseli Arrabaça – CPF: 007.420.439-40

2) REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS (USUÁRIOS)

REPRESENTANTES DAS IGREJAS

Titular: Graciele Viana Bonavio– CPF: 040.798.589-14

Suplente: Nair de Barros Martins – CPF: 699.760.589-34

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES

Titular: Maria Madalena Ferreira - CPF: 424.994.969-91

Suplente: Flavio Luiz de Farias - CPF: 372.438.658-36

REPRESENTANTES DA A.P.M.F. CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO “DONA ZEZÉ”

Titular: Andreia de Jesus Oliveira – CPF: 946.122.699-34

Suplente: Ariadne Luciano da Silva – CPF: 123.719.903-0

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE ENSINO

Titular: Telma Giovana Moraes Montalde – CPF: 586.042.430-20

Suplente: Benedita da Silva – CPF: 007.292.449-70

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 30 de setembro de 2025.

Joselei Aparecido de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 1994

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2025

PÁGINA 03

RESOLUÇÃO Nº 006/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONSELHEIRO MAIRINCK, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.142/1990, Lei Orgânica do Município e a Lei 737/2021 e as atribuições do Conselho Municipal de Saúde, RESOLVE:

CONSIDERANDO a habilitação do Município de Conselheiro Mairinck junto à Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA/PR, por meio da Resolução nº 1513/2025;

CONSIDERANDO a liberação de recursos financeiros para investimentos em transporte sanitário, conforme protocolo abaixo relacionado:

Protocolo nº 24.570.541-7-01 – valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinado à aquisição de um veículo tipo Van Transporte de Passageiros;

CONSIDERANDO a deliberação realizada em reunião ordinária realizada no dia 26 de setembro de 2025 pelos membros do Conselho Municipal de Saúde de Conselheiro Mairinck – PR.

Resolve

Art. 1º – Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Conselheiro Mairinck o recebimento e a aplicação dos recursos oriundos da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA/PR, conforme habilitação pela Resolução nº 1513/2025, para as finalidades expressamente previstas nos respectivos protocolos.

Art. 2º – O veículo adquirido deverá ser destinado ao fortalecimento do transporte sanitário no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) municipal, contribuindo para a melhoria do acesso e deslocamento de usuários aos serviços de saúde.

Art. 3º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Conselheiro Mairinck, 30 de setembro de 2025.

Graciele Viana Bonavigo

Presidente do Conselho Municipal de saúde